



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 1167/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Altera os incisos X e XXIII do artigo 181 da Lei nº 376, de 06 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte, -LEI:

Art. 1º Os incisos X e XXIII do artigo 181 da Lei nº 376, de 06 de Dezembro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 181º ...

X - participar da gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, salvo a participação em entidades, conselhos comunitários, fundos e associações sem fins lucrativos, ou em conselhos de administração e fiscal de empresa ou entidade em que o Município detenha direta ou indiretamente participação no capital social, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista, comanditário; (NR)

XXIII - ocupar cargos ou exercê-los em empresas, estabelecimentos ou instituições que mantenham relações contratuais ou de dependência com o Governo do Município, salvo a participação em entidades, conselhos comunitários, fundos e associações sem fins lucrativos; (NR)

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 376, de 06 de Dezembro de 2006, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 21 de março de 2018.

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRÔNICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº. 1570 ANO VII DE 22/03/2018
Página nº 76
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>